



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES
DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O 1º SEMESTRE DE 2023**

REFERENTE AO EDITAL Nº 1/2023 - RIFB/IFB, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 - SELEÇÃO 2023/1

1 DA ABERTURA

1.1 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicada no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, e de acordo com o item 5.18 do Edital nº 1/2023 - RIFB/IFB, de 23 de janeiro de 2023, torna público o documento de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do Edital supracitado, dos Cursos Superiores Presenciais de Graduação de Seleção pelo SiSU para o Primeiro Semestre de 2023 - Seleção 2023/1 dos *Campi* Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga.

2 CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo simplificado de vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PREVISTO	
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATAS
Publicação do Documento de Processo Seletivo Simplificado na página oficial do IFB: www.ifb.edu.br	21/03/2023
Período de realização de inscrição <i>on-line</i>: processoseletivo.ifb.edu.br	22 a 27/03/2023
Publicação do resultado final do processo seletivo simplificado e convocação para matrícula em 1ª chamada (a partir das 18h) na página oficial do IFB: www.ifb.edu.br	29/03/2023
Matrícula em 1ª chamada dos candidatos selecionados <i>(a matrícula poderá ser realizada de forma on-line ou de forma presencial, conforme instruções do documento de convocação para matrícula)</i>	30 e 31/03/2023
Publicações de novas convocações , se necessário, na página oficial do IFB: www.ifb.edu.br	04/04/2023
Previsão do início das aulas	10/04/2023

2.2 O resultado deste Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos Superiores de Graduação Presenciais do Edital nº 1/2023 - RIFB/IFB, de 23/1/23, previsto neste documento, será válido apenas para o 1º Semestre do Ano Letivo de 2023.

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 A seleção dos candidatos participantes deste Processo Seletivo Simplificado das vagas remanescentes do Edital nº 1/2023 - RIFB/IFB, de 23/1/23, será realizada por meio da seguinte distribuição: *Campus*, curso, turno e tipo de vaga remanescente:

CAMPUS	CURSO	Duração (em semestres)	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	Total
				Tipo de Vaga: A0/AC	
Ceilândia	Licenc. LETRAS/ESPAÑHOL	8	Matutino	17	17
Estrutural	Licenc. MATEMÁTICA	8	Noturno	25	25
Gama	CST ALIMENTOS	6	Integral (Mat/Ves)	27	27
	CST LOGÍSTICA	5	Integral (Mat/Ves)	26	26
	Licenc. QUÍMICA	8	Integral (Mat/Ves)	20	20
Riacho Fundo	CST GASTRONOMIA	4	Noturno	19	19
	Licenc. GEOGRAFIA	8	Noturno	10	10
	CST HOTELARIA	5	Noturno	15	15
	Licenc. LETRAS/INGLÊS	8	Vespertino	35	35
Samambaia	CST DESIGN DE PRODUTO	4	Integral (Mat/Ves)	14	14
	Bachar. ENGENHARIA CIVIL	10	Integral (Ves/Not)	0*	0*
São Sebastião	Licenc. LETRAS/PORTUGUÊS	8	Vespertino	18	18
	Licenc. PEDAGOGIA	8	Matutino	15	15
	CST SECRETARIADO	6	Noturno	20	20
Taguatinga	ABI CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	8	Integral (Mat/Ves)	0*	0*
	CST AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	8	Noturno	6	6
	CST DESIGN DE MODA	6	Noturno	10	10
	Licenc. FÍSICA	8	Integral (Mat/Ves)	15	15
TOTAL DE VAGAS					292

**Formação de Cadastro Reserva em Lista de Espera para ocupação das possíveis vagas ociosas do SISU na Seleção 2023/1 pelo Edital 1/2023-RIFB.*

3.2 Legenda do tipo de vaga remanescente e do curso:

- i. A0/AC: Ampla Concorrência;
- ii. CST: Curso Superior Tecnológico;
- iii. Licenc: Licenciatura;
- iv. Bachar: Bacharelado;
- v. ABI: Área Básica de Ingresso.

3.3 As aulas são presenciais e serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico (calendário do estudante) do *Campus* ofertante do curso.

3.4 Alguns cursos presenciais apresentados neste Edital poderão ter disciplinas não presenciais, em sua carga horária, conforme visto no plano de curso.

3.5 São requisitos para ingresso nos cursos previstos neste documento:

- a) ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data de matrícula, conforme a chamada;
- b) ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM na Edição 2022;
- c) ser contemplado e convocado para matrícula por este processo seletivo;
- d) no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida;
- e) não ter zerado nenhuma das provas das áreas de conhecimento e/ou nem ter zerado a redação;
- f) não ter sido eliminado ou desclassificado na seleção deste processo seletivo.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão públicas e gratuitas.

4.1.1 O candidato realizará inscrição em apenas um curso visto no item 3.1 deste documento, independentemente de *Campus*, turno ou curso.

4.1.2 O sistema de inscrição não permitirá mais de uma inscrição por CPF.

4.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste documento, no Edital de seleção supracitado e nos demais instrumentos reguladores desta seleção dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo as informações prestadas no ato da inscrição de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.3 Durante o período de inscrição, de cancelamento e de efetivação de nova inscrição, visto no cronograma deste documento, é responsabilidade e dispêndio do candidato o acesso à internet para inscrição e conhecimento deste documento.

4.3.1 O IFB não se responsabilizará pelas inscrições incompletas ou com dados incorretos ou encaminhamentos pelos candidatos via on-line, nesta e nas demais etapas, em horário próximo ao término do prazo estabelecido neste documento ou os seus derivados ou ação não entregues/realizada por quaisquer outros motivos de ordem técnica ou por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato ou terceiros, que impeçam a efetivação da ação desejada, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a sua situação de candidato e envios.

4.4 A realização da inscrição *on-line* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site de inscrição do IFB através do endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, a partir das 12 horas do dia de início até as 23 horas do dia de término das inscrições estabelecidos no cronograma deste processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília, conforme visto no quadro abaixo:

LOCAL DE INSCRIÇÃO	DATA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO ON-LINE	HORÁRIOS
<i>On-line</i>	22 a 27 de março de 2023	https://processoseletivo.ifb.edu.br	Das 8h do dia de início até as 23h do dia de término das inscrições.

4.5 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado.

4.5.1 Se não for cadastrado, o candidato deverá fazer seu cadastro no endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br.

4.5.2 Para fazer o cadastro no endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br o candidato deverá:

- i) clicar em "Criar uma conta" na página processoseletivo.ifb.edu.br, no espaço Não tenho cadastro;
- ii) ao abrir a página de Dados Cadastrais, deverá registrar as informações solicitadas; e

iii) ao final do registro das informações solicitadas, clica no botão verde Registrar; para, assim, dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

4.6 Após acessar o sistema de inscrição, conforme o item 4.5, o candidato deverá:

- a) clicar em 'Inscrições Abertas', coluna à esquerda;
- b) selecionar a modalidade do curso, Cursos Superiores de Graduação;
- c) escolher o curso e o turno para o qual deseja concorrer à vaga, clicando em Inscrever-se;
- d) certificar que é curso selecionado e escolher o Tipo de vaga pelo qual deseja concorrer;
- e) selecione a Edição do Enem;
- f) responda todas as perguntas do questionário socioeconômico;
- g) leia e assinale aceitando o TERMO DE COMPROMISSO; e
- h) clicar no botão azul de Concluir Inscrição.

4.6.1 Ao concluir a inscrição, o candidato deverá gerar o comprovante de inscrição para guarda e, se necessário, utilizações futuras.

4.7 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas educacionais e institucionais do IFB.

4.7.1 As informações individuais fornecidas no questionário socioeconômico são de caráter confidencial e de forma alguma irá interferir no processo de seleção dos candidatos.

4.7.2 Consideram-se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas e demais ações realizadas, conforme o item 4.6.

4.8 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como engenharia social ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.9 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil poderá, por meio de Comunicado, prorrogar as inscrições.

4.10 O candidato só poderá alterar a opção de curso durante o período das inscrições em aberto, estabelecido no cronograma deste Edital, para tal ação deverá seguir os seguintes passos:

- I) acessar o endereço <https://processoseletivo.ifb.edu.br>;
- II) fazer o *login* utilizando seu CPF e senha;
- III) com a página logada, clicar em “Minhas Inscrições”, coluna à esquerda;
- IV) escolher o curso que deseja cancelar e clicar em “Cancelar Inscrição”.

4.10.1 Após realizar o cancelamento da inscrição, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, conforme o item 4.6, com as alterações desejadas; para, assim, permanecer no processo seletivo.

4.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição no endereço de inscrição: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

4.12 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* de “INCOMPLETA” não participarão desta seleção.

4.13 A inscrição será válida com *status* de “COMPLETA” e seguirá nas demais etapas desta seleção todos os candidatos que tenham nota não zerada em uma das áreas do conhecimento e/ou redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) na Edição de 2022 e demais exigências vistas neste documento.

4.14 Os candidatos que se inscreveram no SiSU – Seleção 2023/1 do IFB para o 1º semestre de 2023 ou demais seleções de graduação e não foram selecionados ou não efetivaram matrícula ou demais situações poderão participar desta seleção simplificada e realizar a inscrição.

4.15 Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a Nota obtida na Edição do ENEM escolhida e o tipo de vaga que está concorrendo, quando das homologações, resultados e convocações deste processo seletivo simplificado e demais informações pertinentes a tal seleção.

4.16 Quando o candidato se inscrever neste certame, ele aceita e concorda com os termos que constam neste Documento, no Edital referencial do SiSU, bem como aceita que os seus dados, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste processo seletivo, com a aplicação dos critérios de seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus dados e resultados procedentes desta seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples constante no boletim de desempenho da Edição do Enem escolhida pelo candidato, conforme visto no item 4.6 deste documento.

5.2 O resultado final deste processo seletivo simplificado e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados no *site* do IFB, <http://www.ifb.edu.br>, na data apresentada no cronograma deste documento, item 2.1, a partir das 18h.

5.3 Em caso de empate de candidatos na soma dos números de pontos obtidos pela média da Edição do Enem, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- i) maior pontuação na prova de redação do ENEM;
- ii) maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- iii) maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do ENEM; ou
- iv) ser mais idoso.

5.4 Serão eliminados deste processo seletivo simplificado os candidatos:

- a) cujos dados não constarem no banco de dados do INEP/ENEM;
- b) não corresponder à Edição do Enem escolhida pelo candidato no preenchimento da inscrição ao boletim de desempenho do candidato;
- c) que obtiverem nota zero em quaisquer das áreas de conhecimento e/ou na redação;
- d) apresentarem ou informarem documentação ilegível, adulterada ou falsificada.

5.4.1 Os candidatos eliminados pela aplicação de alguma(s) alínea(s) do item 5.4 deste Documento não receberão alguma classificação neste processo e não serão listados no resultado final.

5.5 A homologação deste processo seletivo simplificado será válido apenas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

6 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1 As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados e convocados dentro do número de vagas deste documento de processo seletivo simplificado de vagas remanescentes do Edital 1/2023, 23/1/23, serão realizadas nos Registros Acadêmicos-RAs, de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, onde o curso será ofertado nas datas prováveis vistas no item 2.1 deste documento.

6.3 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos originais dos seguintes documentos, conforme visto no item 4 do Termo de Adesão, anexo A do Edital desta seleção e em documento próprio para matrícula:

- I. Documento oficial de identificação válido e com foto (carteira de identidade; carteiras de registro profissional; carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou passaporte);
- II) Anexo deste Edital preenchido em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos), o número do CPF e demais informações ou cópia de tais documentos;
- III. Certificado que comprove a conclusão do ensino médio ou equivalente, obtido até a data da

matrícula (histórico escolar ou certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

VI. Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;

VII. Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 anos completos está dispensado da apresentação do documento);

VIII. Declaração, em anexo deste documento ou da convocação para matrícula, preenchida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de candidato não ocupa simultaneamente, em curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

IX. O número de inscrição social, se for beneficiário de Programas Sociais: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.

6.4 É responsabilidade dos candidatos acompanharem e ficarem atentos a quaisquer comunicações, retificações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB e divulgada em seu endereço eletrônico, <http://www.ifb.edu.br>.

6.5 O candidato contemplado e convocado para matrícula que não comparecer nas datas previstas nas publicações deste documento perderá o direito à vaga.

6.6 É meio oficial de comunicação com os candidatos as publicações realizadas no endereço eletrônico do IFB, <http://www.ifb.edu.br>.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os contatos do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL
Ceilândia	QNN 26, AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô, Ceilândia Sul - Ceilândia/DF	(61) 2103-2170 ou cdra.ccei@ifb.edu.br processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou cdra.cest@ifb.edu.br processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	(61) 2103-2250 ou cgam.cdra@ifb.edu.br processoseletivo.gama@ifb.edu.br
Riacho Fundo	Avenida Cedro, AE nº 15, QS 16 - Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2345 ou cdra.crfi@ifb.edu.br processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	(61) 2103-2301 ou cdra.csam@ifb.edu.br processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial nº 2, s/n - São Sebastião/DF	(61) 2193-8130 ou processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br
Taguatinga	QNM 40, Área especial nº 01 - Taguatinga/DF	(61) 2103-2200 ou cdra.ctag@ifb.edu.br ctag.protocolo@ifb.edu.br processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br

7.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos contatos do *Campus*, especificado no quadro acima.

7.3 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.

7.4 A inscrição, fornecimento de dados e organização da documentação para inscrição ou matrícula é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5 O IFB não realiza contato pessoal e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento, sendo o *site* do IFB, *www.ifb.edu.br*, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo.

7.6 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, a Pró-reitoria de Ensino, a Diretoria-Geral do *Campus* e os servidores envolvidos têm a responsabilidade de zelar pela lisura deste processo seletivo.

7.7 O candidato participante deste processo seletivo simplificado será responsável, a qualquer momento, pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato/aluno o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Brasília/DF, 21 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
JULIMAR DE MELO MESQUITA
Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/08/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE, em 21/03/2023 10:44:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 447733

Código de Autenticação: 33e8e72982



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-
906
(61) 2103-2154